

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 103/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00181117/2026-34

2. Descrição da necessidade

A Fundação CASA tem por missão executar medidas socioeducativas no Estado de São Paulo, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assegurando aos adolescentes o atendimento humanizado e o respeito aos direitos previstos na legislação.

Para o pleno funcionamento da instituição, é primordial um conjunto coordenado de ações internas, visando garantir o desenvolvimento eficiente das atividades pelos servidores e o atendimento adequado das demandas que emergem das unidades requisitantes, especialmente no que se refere ao cuidado dos adolescentes sob a custódia do Estado.

Diante disso, uma das necessidades observadas se refere ao acondicionamento e embalagem de diversos tipos de materiais, seja para descarte, transporte, proteção e estocagem.

Neste estudo, foram identificadas as necessidades de aquisição dos materiais de acondicionamento e embalagem, como sacos de lixo, sacos de rafia, saco plástico em bobina, saco hamper e papel Kraft.

Tanto na atividade meio quanto na atividade fim, a produção de resíduos sólidos nas dependências do órgão é diária.

Servidores que exercem suas funções administrativas e técnicas, bem como os adolescentes sob a custódia do Estado produzem lixo dos tipos orgânico e inorgânico que devem ser acondicionados em embalagens apropriadas para que sejam mantidas as condições adequadas de salubridade e de preservação da limpeza e higiene dos locais de trabalho.

O problema ou a necessidade abordada neste estudo exclui, no entanto, a produção de lixo de natureza hospitalar que provém dos profissionais da área da saúde durante a realização de consultas de enfermagem e odontológicas para diagnóstico poli dimensional dos adolescentes. Esta necessidade, por sua vez, é objeto de estudos e identificação de soluções pela Seção de Farmácia Central e Superintendência de Saúde da Fundação CASA.

Logo, considerando a necessidade de armazenamento adequado de resíduos e materiais para descarte e posterior transporte até o local adequado para coleta, a melhor solução mercadológica sob a perspectiva do interesse público da Administração consiste na utilização de sacos plásticos para acondicionamento de lixo.

No que diz respeito às atividades desempenhadas pela Seção de Manutenção da Estrutura Predial (SMEP), após a execução dos serviços de manutenção pelos servidores operacionais, são produzidos entulhos nos locais onde a intervenção foi realizada.

Nas oficinas especializadas pertencentes à referida seção também são gerados restos de material durante a realização de cortes de madeiras, tubos, placas de vidro, chapas de ferro, entre outros serviços, necessitando, portanto, de uma embalagem apropriada para acondicionar o material a ser descartado.

Para atender à esta necessidade, são aplicados sacos de rafia para ensacar entulhos e resto de material de consumo sem serventia para a fundação, o que facilita a retirada e locomoção desses resíduos que, se acumulados, podem ser vetores de doenças como a dengue, febre amarela e chamariz de insetos e roedores.

Os sacos de r fia s o, portanto, uma embalagem para acondicionamento adequado para a necessidade acima apontada (finalidade).

Ademais, os sacos de r fia tamb m s o destinados ao atendimento de requisi  es provenientes dos centros de atendimento socioeducativo e pelas divis  es regionais. Logo, a utiliza  o de sacos de r fia para ensacar entulho e outros res duos gerados pelas oficinas e pela Se  o de Manuten  o da Estrutura Predial atende, sob a perspectiva do interesse p blico, a necessidade administrativa, como tamb m garantir  a reposi  o e estocagem do material junto ao Almoxarifado Central, al m de suprir a demanda que adv m dos centros de atendimento e das divis  es regionais da Funda  o CASA.

O saco hamper   utilizado para transportar roupas sujas, infectadas ou contaminadas sem ter contato com outros ambientes.

Utilizado comumente em ambientes m dico-hospitalares, tamb m possuem sua fun  o nas depend ncias dos centros de atendimento, subordinados  s diversas Divis  es Regionais da Funda  o CASA-SP.

No  mbito da Funda  o CASA, as roupas sujas dos adolescentes s o depositadas dentro do saco hamper, sustentado por um suporte, e enviadas   lavanderia com seguran a, al m de separar os itens por tipo e colora  o, facilitando sua lavagem.

Logo, sua aquisi  o se torna imprescind vel para o ambiente seguro e saud vel dos envolvidos no processo de lavanderia.

Em rela  o  s atividades demandadas pelas  reas t cnicas e administrativas de diversos setores, Divis  es Regionais e Centros do  rg o, nos quais h  a necessidade de embalar produtos de pequenos e grandes portes, como caixas, sacolas, envelopes, processos administrativos e demais materiais utilizados na medida socioeducativa, a melhor solu  o   a j  praticada pela Funda  o CASA e est  na aquisi  o de bobinas de papel Kraft que, al m de proteger os materiais devido sua grande resist ncia a rupturas e resist ncia contra umidade, facilitam o transporte e armazenagem.

Da mesma forma foi observada a necessidade de embalagem dos pertences dos familiares, durante as visitas aos adolescentes e lacra  o de materiais, para prote  o e manuten  o da qualidade dos produtos e, o material ideal para tal finalidade   a sacola pl stica, fornecida em bobina.

Portanto, o presente estudo visa demonstrar a necessidade de fornecer sacos de lixo, saco para acondicionamento de entulhos e restos de obras, sacolas pl sticas para embalagem de pequenos volumes, sacos para transporte de roupas sujas e papel Kraft para embalagem de pequenos e grandes volumes para atender  s demandas da Funda  o CASA, garantindo que todos os eventos e atividades possam ser realizados com a m xima efici ncia e conforto para todos os envolvidos.

3.  rea requisitante

�rea Requisitante	Respons�vel
Ger�ncia de Almoxarifado e Patrimonio Mobili�rio	Luciana Marques Vicentini

4. Descri  o dos Requisitos da Contrata  o

Al m dos requisitos legais previstos para contrata   es p blicas,   essencial que o fornecedor seja especializado no ramo de atividade que guarde pertin ncia e compatibilidade com o objeto pretendido pela Administra  o e que tenha a capacidade produtiva adequada para atender   demanda espec fica em termos de quantidade e qualidade.

Adicionalmente, segundo os cr terios e as pr ticas de sustentabilidade, dever o ser observados os seguintes requisitos para a presente contrata  o:

- a) Padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência, conforme catálogos eletrônicos de padronização de materiais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo;
- b) Observar rigorosamente os prazos de entrega para que não ocorra prejuízo no atendimento da necessidade;
- c) Cumprimento de obrigações inerentes à contratada que estejam previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- d) Atender as normativas técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis, devidamente atualizadas e revisadas, em suas últimas versões; e
- e) Ofertar material com certificação compulsória do Inmetro, quando exigível;
- f) Permissão para participação de consórcios e cooperativas;

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram consideradas as soluções disponíveis no comércio nacional, bem como as práticas adotadas por outros órgãos públicos com necessidades semelhantes, buscando identificar a alternativa mais adequada para atender às demandas da Fundação CASA.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e do Catálogo de Materiais da BEC-SP.

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento conjugado destes itens é essencial para manter a rotina, auxiliando os serviços de limpeza urbana e com a atenção com a saúde e segurança do público envolvido nos processos, de acordo com as necessidades pessoais e institucional.

Além disso, após o levantamento de mercado, não foi identificada nenhuma restrição na quantidade de fornecedores que comercializam o objeto do estudo. Logo, o fornecimento desses produtos dentro da escolha da Administração não restringe a participação de fornecedores.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 68.021/2023, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, foram consultados os itens padronizados constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras (CATMAT), priorizando sua utilização sempre que aplicável.

Considerando que os itens objeto desta contratação são materiais de consumo de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e sem características que justifiquem solução diversa, concluiu-se que a aquisição dos materiais constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Fundação CASA, assegurando o abastecimento das unidades e a continuidade das atividades institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

Solução proposta para atender a necessidade administrativa

Após análise das soluções disponíveis, baseadas no levantamento de mercado, a melhor alternativa para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição do objeto deste estudo.

Especificação técnica

Para garantir a conformidade com as exigências administrativas, serão selecionados itens de material com descritivo técnico que atendem a necessidade do órgão e estejam cadastrado nos catálogos eletrônicos de padronização de materiais (CATMAT) do Portal de Compras do Governo Federal e/ou do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO) da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo.

As especificações técnicas do objeto serão detalhadas no Termo de Referência as quais prevalecerão para efeito de contratação, conferência e recebimento do material.

Durante a elaboração do termo de referência, serão indicados os códigos do material, sua classe, unidade de fornecimento e natureza de despesa, conforme os padrões estabelecidos pelos sistemas de catalogação previstos no Decreto estadual nº 68.021, de 2023. Essas informações são essenciais para viabilizar tanto a realização da licitação quanto o empenhamento da despesa. A medida se justifica pelo fato de que os referidos sistemas de catalogação de itens de material e serviço são atualizados constantemente, o que evita a inclusão de referências descontinuadas ou inativadas durante a análise inicial do processo de contratação.

Condições da contratação

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data da contratação.

Em razão das características do objeto, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa.

Tratando-se de bens de consumo comuns, não será exigida garantia contratual para esta contratação.

As condições de entrega envolvem prazo e local que permitem à empresa contratada cumprir com as exigências que satisfazem o interesse público da Administração.

O objeto poderá ser recebido provisoriamente pelo gestor ou fiscal do órgão que serão especialmente designados pela Unidade Gestora responsável pela contratação, conforme prevê o art. 38 da Portaria Normativa nº 508, de 2025 para avaliação do pleno atendimento das especificações técnicas.

Eventual recusa do objeto contratado com substituição fora do prazo previsto para entrega ou, constatado o descumprimento das condições exigidas, o fiscal da contratação relatará o caso ao gestor para abertura de procedimento sancionatório com vistas à aplicação de penalidades administrativas na forma prevista na Portaria Normativa nº 509, de 2025.

Considerando a opção logística menos onerosa para a Administração, a entrega do material deverá ser realizada nos seguintes endereços:

LOCAIS DE ENTREGA	
UNIDADE	ENDEREÇO
GAPM	Rua Izidoro Matheus, 316, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP, CEP 02113-004
DRCAP	Rua Dias da Silva S/N, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP CEP: 02114-000
DR2 Litoral	Av. Adhemar de Barros, 571, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP CEP 11430-000
DR3 – Sede	Av. Brasil, 2.340, Jardim Chapadão, Campinas / SP CEP 13070-178

Subsede DR3	Rodovia dos Tamoios, Km12, Bairro da Pernambucanas, São José dos Campos / SP - CEP 12228-845
DR4 – Sede	Praça das Monções, 673, Centro, Iaras / SP - CEP: 18775-021
DR4 - Subsede 1	Rodovia David Eid km 1,5 - Lins / SP - CEP: 16401-490
DR4 - Subsede 2	Rodovia Geovana Aparecida Deliberto, Km 2 - Zona Rural - Ribeirão Preto/ SP - CEP: 14034-000

As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no período das 9 às 15 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para apurar a estimativa das quantidades dos itens a serem contratados, foram consultados os Almoxarifados pertencentes as Regionais desta Fundação CASA e encaminhados os quantitativos.

Item	Unidade de Fornecimento	Descrição do Item	GAPM	DRCAP	DR2	DR3	SUBSEDE DR3	DR4	SUBSEDE 1 DR4	SUBSEDE 2 DR4	TOTAL
1	BOBINA 200 METRO	PAPEL SEMI-KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G /M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	6	32	60	15	0	0	0	0	113
2	PACOTE 100 UNIDADE	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (92X100) CM (LXA) TOLERÂNCIA +/- 10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS (PAREDES ABERTAS), NA COR PRETA, SEM TIMBRE, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	0	381	184	172	41	11	0	0	789
3	PACOTE 100 UNIDADE	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO, REFORÇADO, FUNDO RETO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (59 X 62)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	18	350	5	0	0	0	23	58	454

		NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES									
4	PACOTE 100 UNIDADE	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO DE POLIETILENO, REFORÇADO, FUNDO RETO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	36	350	14	102	16	27	0	0	545
5	BOBINA 3 QUILOGRAMA	SACO EM BOBINA P /EMBALAGEM EM POLIETILENO(VIRGEM), MEDINDO (40X60) CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 10KG, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, TRANSPARENTE	0	240	320	163	18	52	124	130	1.047
6	UNIDADE	SACO DE TECIDO MULTIÚSO EM ALGODÃO ALVEJADO, REFORÇADO, RETANGULAR COM BOCA PELO LADO MENOR (67CM), NA COR BRANCA, MEDINDO (85 X 67) CM (C X L), EM COSTURA REFORÇADA EM BAIXO E NAS LATERAIS	0	300	1600	181	93	24	0	0	2.198
7	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO (RAFIA), TRAMA FECHADA, MEDINDO 60X100 CM, COM CAPACIDADE PARA 60 KG, GRAMATURA MÍNIMA DE 65 G/M2, NA COR BRANCA, SEM LACRE, COM PESO TEÓRICO UNITÁRIO 70 GRAMAS, SEM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO	100	50	50	0	0	24	0	0	224
8	UNIDADE	SACO DE TECIDO MULTIÚSO EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE, ARREDONDADO, EM COR NATURAL (CRU), MEDINDO (1,50 X 1,00)M (ALTURA X DIÂMETRO), COM CORDÃO DE NYLON RESISTENTE	0	300	160	0	0	24	0	0	484

A estimativa das quantidades necessárias para atender às demandas até fevereiro de 2027 e foi aplicado o percentual médio de 20% de acréscimo considerando eventos futuros ou imprevistos que possam impactar a demanda, para tanto, segue os quadros detalhados justificando a necessidade:

Item	Média CENTRAL	Saldo CENTRAL	Solicitado CENTRAL
Papel Semi-kraft	1	0	6
Saco de lixo 100 litros	10	96	0
Saco de lixo 30 litros	6	39	18
Saco de lixo 50 litros	6	19	36
Saco em bobina	5	39	0
Saco de tecido 87x67	0	0	0
Saco rafia	35	221	100
Saco de tecido 150x100	0	0	0

Item	Média DGAR DRCAP	Saldo DRCAP	Solicitado DRCAP
Papel Semi-kraft	0	0	32
Saco de lixo 100 litros	38	0	381
Saco de lixo 30 litros	38	361	350
Saco de lixo 50 litros	38	388	350
Saco em bobina	55	46	240
Saco de tecido 87x67	0	0	300

Saco r��fia	0	0	50
Saco de tecido 150x100	0	0	300

Item	M��dia DGAR DR2	Saldo DR2	Solicitado DR2
Papel Semi-kraft	0	0	60
Saco de lixo 100 litros	23	0	184
Saco de lixo 30 litros	23	179	5
Saco de lixo 50 litros	23	170	14
Saco em bobina	40	0	320
Saco de tecido 87x67	0	0	1600
Saco r��fia	0	0	50
Saco de tecido 150x100	0	0	160

Item	M��dia DGAR DR3	Saldo DR3	Solicitado DR3
Papel Semi-kraft	0	0	15
Saco de lixo 100 litros	22	0	172
Saco de lixo 30 litros	22	70	0

Saco de lixo 50 litros	22	9	102
Saco em bobina	26	27	163
Saco de tecido 87x67	0	0	181
Saco r��fia	0	0	0
Saco de tecido 150x100	0	0	0

Item	M��dia DGAR Subsede DR3	Saldo Subsede DR3	Solicitado Subsede DR3
Papel Semi-kraft	0	0	0
Saco de lixo 100 litros	11	44	41
Saco de lixo 30 litros	96	61	0
Saco de lixo 50 litros	96	59	16
Saco em bobina	16	35	18
Saco de tecido 87x67	0	0	93
Saco r��fia	0	0	0
Saco de tecido 150x100	0	0	0

Item	M��dia DGAR DR4	Saldo DR4	Solicitado DR4
Papel Semi-kraft	0	0	0

Saco de lixo 100 litros	14	101	11
Saco de lixo 30 litros	13	121	0
Saco de lixo 50 litros	12	69	27
Saco em bobina	17	84	52
Saco de tecido 87x67	0	0	24
Saco r�fia	0	0	24
Saco de tecido 150x100	0	0	24

Item	M�dia DGAR Subsede 1 DR4	Saldo Subsede 1 DR4	Solicitado Subsede 1 DR4
Papel Semi-kraft	0	0	0
Saco de lixo 100 litros	18	202	0
Saco de lixo 30 litros	17	113	23
Saco de lixo 50 litros	16	141	0
Saco em bobina	19	28	124
Saco de tecido 87x67	0	0	0
Saco r�fia	0	0	0
Saco de tecido 150x100	0	0	0

Item			
-------------	--	--	--

	Média DGAR Subsede 2 DR4	Saldo Subsede 2 DR4	Solicitado Subsede 2 DR4
Papel Semi-kraft	0	0	0
Saco de lixo 100 litros	17	155	0
Saco de lixo 30 litros	16	70	58
Saco de lixo 50 litros	15	191	0
Saco em bobina	17	6	130
Saco de tecido 87x67	0	0	0
Saco rafia	0	0	0
Saco de tecido 150x100	0	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 131.372,91

A estimativa do valor da contratação no importe de R\$ 131.372,91 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Relatório de Pesquisa de Preços nº 62/2026 (SEI nº), de 02/04/2026, constante do Processo SEI nº 161.00273352/2024-70, o qual consolidou os preços obtidos em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação.

O orçamento preliminar deste estudo visa fornecer uma estimativa inicial para determinar a alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício, garantindo à Administração uma visão clara dos custos potenciais e permitindo uma avaliação precisa da viabilidade econômica da opção escolhida.

Item	Objeto resumido	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel semi-kraft	113	unidade	R\$ 84,25	R\$ 9.520,25
2	Saco de lixo 100 litros	789	unidade	R\$ 28,18	R\$ 22.234,02
3	Saco de lixo 30 litros	454	unidade	R\$ 9,30	R\$ 4.222,20
4	Saco de lixo 50 litros	545	unidade	R\$ 11,00	R\$ 5.995,00
5	Saco em bobina	1.047	unidade	R\$ 43,90	R\$ 45.963,30
6	Saco de tecido de algodão retangular	2.198	unidade	R\$ 4,73	R\$ 10.396,54
7	Saco plástico para embalagem	224	unidade	R\$ 4,90	R\$ 1.097,60
8	Saco de tecido de algodão redondo	484	unidade	R\$ 66,00	R\$ 31.944,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser considerado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a viabilizar um melhor aproveitamento de mercado, a fim de ampliar a competição, sem prejudicar o objeto.

Quanto à possibilidade de parcelamento do objeto, verifica-se que a **adjudicação por item** constitui a forma mais adequada de divisão da contratação, uma vez que os materiais de embalagens possuem características, especificações e condições de fornecimento próprias, não havendo necessidade de agrupamento para assegurar a adequada execução contratual. O parcelamento em itens independentes permite que fornecedores interessados participem da contratação conforme sua capacidade de fornecimento, evitando a restrição da competitividade decorrente da exigência de fornecimento de materiais distintos em conjunto.

Dessa forma, considerando a viabilidade técnica e econômica do fornecimento individualizado, bem como a inexistência de prejuízo à execução contratual, conclui-se pela adoção do parcelamento por item, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, por constituir medida capaz de ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento do mercado fornecedor, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a adequada execução da contratação.

Tal sistemática mostra-se tecnicamente mais adequada à natureza da contratação, considerando que as entregas ocorrerão **de forma imediata**, mediante a adoção de **preço unitário único para cada item**, ainda que os materiais sejam entregues em locais distintos, tal adoção proporciona maior simplicidade na gestão contratual, eliminando a necessidade de estabelecer preços diferenciados conforme a localidade de entrega, circunstância que implicaria no aumento significativo da complexidade da elaboração da proposta, do julgamento das ofertas, da emissão das notas de empenho, da liquidação da despesa e da fiscalização da execução contratual por localidade.

Ademais, a consolidação da demanda em um único fornecimento por item possibilita ao fornecedor diluir os custos logísticos, administrativos e operacionais ao longo de toda a execução contratual, permitindo o aproveitamento de economia de escala e ganho em larga escala, compensando eventuais custos de frete para regiões distintas.

Sendo assim, caberá ao licitante calcular sua proposta considerando todas as entregas previstas, sem que isso imponha à Fundação CASA-SP a necessidade de estabelecer preços diferenciados por região, sendo que, os locais de entrega e as quantidades estimadas estarão claramente definidos no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a necessidade administrativa demonstrada no presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD: 274/2026

ID PCA no PNCP: 44480283000191-0-000004/2026;

Data de publicação no PNCP: 25/06/2025;

Id do item no PCA: 546;

Classe/Grupo: 8105;

Identificador da Futura Contratação: 990202-458/2026.

A contratação está alinhada e em consonância com o planejamento estratégico da fundação, que visa otimizar a economia e reduzir os gastos públicos com despesas de custeio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagens às unidades da Fundação CASA, garantindo a disponibilidade de itens indispensáveis ao acondicionamento, armazenamento, organização, transporte e proteção de materiais utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de apoio, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades.

A aquisição também tem por objetivo manter o abastecimento regular dos almoxarifados das Sedes e Subsedes das Divisões Regionais, evitando o desabastecimento das unidades e assegurando a continuidade das atividades, sem necessidade de contratações emergenciais.

Além disso, a realização da contratação por meio de procedimento licitatório possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, padronização dos materiais fornecidos, otimização da gestão dos estoques e uso mais eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- garantia do abastecimento regular dos materiais de acondicionamento e embalagens durante o período de atendimento previsto;
- disponibilização de materiais adequados para o acondicionamento, armazenamento, organização e transporte de insumos e demais materiais utilizados pelas unidades da Fundação CASA;
- maior eficiência no planejamento das aquisições e na gestão dos estoques das unidades;
- padronização dos materiais de acondicionamento e embalagens fornecidos às Divisões Regionais;
- obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de qualidade, economicidade e custo-benefício.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a solução decorre da aquisição de material de consumo comum, de natureza simples e de atendimento rotineiro, mediante solicitação das áreas interessadas junto ao Sistema de Administração de Materiais (SAM), não identificamos a necessidade de adoção de providências adicionais ou mesmo a adequação de qualquer natureza, como por exemplo: infraestrutura, elétrica e capacitação de servidores, ou mesmo fiscalização especializada para a efetiva contratação do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens poderá gerar impactos ambientais inerentes ao seu ciclo de vida, especialmente em relação ao consumo de matérias-primas, utilização de recursos naturais, geração de resíduos decorrentes das embalagens e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Entretanto, tais impactos são inerentes ao objeto da contratação e podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual e no gerenciamento dos materiais pelas unidades da Fundação CASA.

Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, serão observados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Advocacia-Geral da União, e pelo Decreto Estadual nº 68.021/2023.

Além disso, a Fundação CASA adota práticas voltadas à correta destinação dos resíduos gerados, incentivando a segregação e a reciclagem das embalagens, quando possível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos naturais.

Por se tratar de materiais de consumo indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas da Fundação CASA, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos ambientais identificados, os quais poderão ser minimizados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade cabíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade desta contratação está demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MARQUES VICENTINI

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 16:27:40.